

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi arquivado no placar nº 19103/2018 do processo nº 2019043796 termos do Art. 118 cap. Orgânica do Município de Catalão, GO.

Catalão, 19/03/2018

Comissão de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018 celebrado entre o Município de Catalão e João Estelita de Almeida - Me nos termos do Pregão Presencial nº 108/2017.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA:** **JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.406.285/0001-90, com sede/endereço na Rua Americano do Brasil, 457 - Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **João Estelita de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 303.472.031-91 e da CI/RG nº 1.435.780 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Catalão - Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 108/2017, oriundo do processo administrativo 2017014720, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato e Cláusula Nona - Do Equilíbrio Econômico Financeiro e do Reajuste do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura - swints, hacks, em software e hardware), para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Catalão - Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **04/01/2020 encerrando em 03/01/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de R\$ **R\$ 19.050,49** (Dezenove mil, cinquenta reais e quarenta e nove centavos), e valor global de **R\$ 228.605,88** (Duzentos e vinte oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5,8360% de percentual.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
			Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de		

01	12 meses	UN.	Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura – swits, hacks em software e hardware), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catalão – GO.	R\$ 19.050,49	R\$ 228.605,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 228.605,88</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-3390399

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

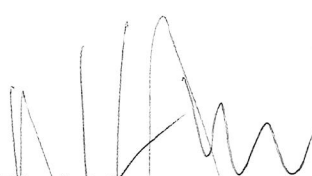
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo exposto pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

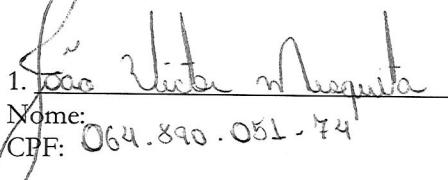
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE JANEIRO DE 2020.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Contratante**

  
**João Estelita de Almeida - Me**  
**CNPJ nº 02.406.285/0001-90**  
**João Estelita de Almeida**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
 Nome: João Vítor Albuquerque  
 CPF: 064.890.051-74

2.   
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: 093.395.031-16